



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ouro Preto**

**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG

(31)3559-2112 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 800/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**RESULTADO FINAL**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, tendo em vista as disposições contidas no **Regulamento de Ensino dos Cursos de Formação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG** (Resolução nº 046, de 17/12/2018) torna público o **Resultado Final do Edital nº 800/2025** para preenchimento de vagas ociosas **Técnicos Subsequentes em Edificações, Meio Ambiente, Metalurgia e Mineração**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, conforme listado abaixo, por ordem de curso e classificação.

**1. DO RESULTADO**

**1.1. TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES**

- Não houve candidatos inscritos para o referido edital.

**1.2. TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MEIO AMBIENTE**

<b>Nome</b>	<b>Modalidade de Concorrência</b>	<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>

Jean Max Felipe Lana	Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino	Desclassificado/a	Desclassificado/a
----------------------	---	-------------------	-------------------

#### **Avaliação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo: INDEFERIDO**

**Justificativa:** O candidato não se encontra matriculado em nenhum curso técnico

<b>Nome</b>	<b>Modalidade de Concorrência</b>	<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>
Pedro Ernesto Assunção Egidio	Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino	Desclassificado/a	Desclassificado(a)

#### **Avaliação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo: INDEFERIDO**

**Justificativa:** O candidato não se encontra matriculado em nenhum curso técnico

### **1.3. TÉCNICO SUBSEQUENTE EM METALURGIA**

<b>Nome</b>	<b>Modalidade de Concorrência</b>	<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>
Raul Pereira da Silva	Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino	1º	Aprovado/a

#### **Avaliação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo: DEFERIDO**

**Justificativa:** Em conformidade com o Edital 800/2025, que dispõe sobre a seleção para preenchimento de vagas ociosas para os cursos Técnicos Subsequentes do IFMG campus Ouro Preto (2401310) e na Portaria 4401 (2404882), o aluno preenche os pré-requisitos exigidos.

### **1.4. TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MINERAÇÃO**

- Não houve candidatos inscritos para o referido edital.

## **2. DA MATRÍCULA**

2.1. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as deverá ser realizada através do sistema próprio de matrícula do IFMG: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login/acessa>, conforme cronograma abaixo. As dúvidas relacionadas à matrícula poderão ser

enviadas por e-mail ao contato do Setor de Registro Acadêmico, [matriculade.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:matriculade.ouropreto@ifmg.edu.br).

2.1.1. O/A candidato/a classificado/a que não encaminhar documentação digitalizada e preencher o formulário próprio neste período para matricular-se perderá o direito à vaga.

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Convocação para matrícula	A partir de 15/09/2025
Período para matrícula	17/09 a 19/09/2025
Análise de documentos	22/09 a 24/09/2025
Resultado preliminar (documentos)	25/09/2025
Interposição de recurso	26/09 e 29/09/2025
Análise dos recursos (documentos)	30/09 a 02/10/2025
Resultado final	03/10/2025

2.2. O/A candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

- a. Foto de rosto recente com fundo branco;
- b. CPF próprio;
- c. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte;  
Em qualquer caso do item “c”, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d. Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula);
- e. Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV);
- f. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- g. **Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio**, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o/a candidato/a deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

2.2.1. O/A candidato/a aprovado/a nas modalidades de transferência deverá apresentar também, no ato da matrícula, a **Guia de Transferência ou documento similar**, bem como o **Histórico Escolar do curso de graduação de origem** com menção à situação do/a aluno/a em relação ao ENADE e a situação da matrícula do/a mesmo/a em cada período letivo, incluindo aqueles em que esteve com matrícula trancada, se for o caso, e ainda, se necessário, critérios de avaliação e data de ingresso.

2.2.2. O/A candidato/a aprovado/a na modalidade Obtenção de Novo Título que não tiver apresentado na inscrição o diploma ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, deverá fazê-lo no ato da matrícula.

2.3. Não será efetivada, ou seja, deferida, a matrícula de candidato com documentação incompleta, que apresente os documentos digitalizados sem assinatura, com cortes, ilegíveis ou que não enviar a solicitação de matrícula no prazo previsto.

2.4. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo definido no item 2.1 desta publicação, contra indeferimento do resultado preliminar da análise de documentos da solicitação de matrícula.

2.5. O candidato, quando do indeferimento da matrícula, deverá entrar em contato, via e-mail [matriculade.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:matriculade.ouropreto@ifmg.edu.br) e, respeitosamente, solicitar a revisão da análise da documentação. O candidato deverá anexar a documentação que justifique a sua solicitação de revisão. No campo do e-mail de solicitação de recurso, o candidato deverá informar: a) Nome completo; b) CPF próprio; c) Curso pretendido; d) campus; e) Argumentação contra a análise da documentação exigida no edital; f) Informar qual a documentação está sendo anexada ao e-mail.

2.6. O candidato deverá acompanhar a sua solicitação de recurso no site do campus.

2.7. Não caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento do recurso.

2.8. O candidato classificado que não encaminhar documentação e preencher o formulário próprio neste período para matricular-se perderá o direito à vaga.

2.9. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo de ingresso no curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).

2.10. Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

### **3. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

As solicitações de Aproveitamento de Estudos em disciplinas (AE) e/ou de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA) deverão ser realizadas, se for o caso, junto à Seção de Controle Acadêmico da Diretoria de Ensino (DE), segundo procedimentos próprios e prazos previstos em calendário acadêmico 2025. Para isso, entre em contato pelo e-mail [controleacademicouropreto@ifmg.edu.br](mailto:controleacademicouropreto@ifmg.edu.br).

### **4. DO SEMESTRE LETIVO DE INGRESSO**

O início das atividades acadêmicas do 2º período letivo de 2025 será no dia 06/10/2025.

Ouro Preto, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos**,  
**Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 15/09/2025, às 14:04, conforme  
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2451613** e o  
código CRC **479A9160**.

---

23213.002126/2025-85

2451613v1